



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº. 1.563, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 152.000,00, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de MORADA NOVA, o Crédito Especial no valor de R\$ **152.000,00** (Cento e cinquenta e dois mil reais) para fazer frente as despesas com a realização de obras e serviços de engenharia, com o objetivo de melhorar o espaço físico do Poder Legislativo local.

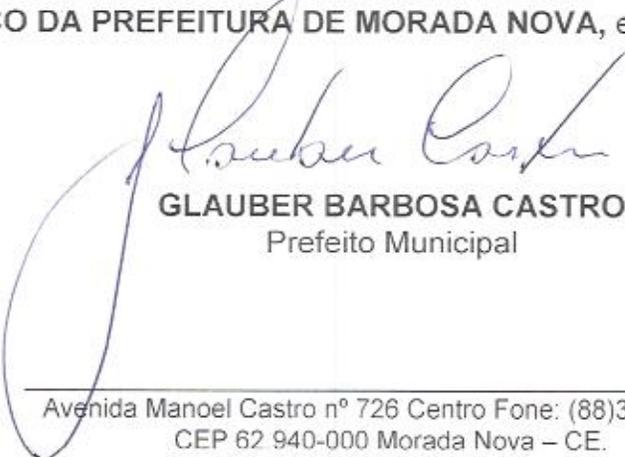
0101	- CÂMARA MUNICIPAL		
0101.01 031 0001 1.089	- Ampliação e Reforma da Sede do Legislativo Municipal		
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	2.000,00
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0501	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
0501.15.451.0332-1005	- Recuperação e Melhorias de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	152.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 14 de junho de 2011.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro nº 726 Centro Fone: (88)3422.1463
CEP 62 940-000 Morada Nova - CE.